



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 456, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que a Lei Federal n.º 6.802/1980 indica feriado nacional de "Culto Público a N. Sra. Aparecida" dia 12 de outubro, e que este realizar-se-á na próxima quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 10 de outubro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em <u>10/10/2017</u> deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Gabinete</p>
